



**Sumário**

PORTARIAS.....	2
EXTRATO .....	13
DECRETOS.....	14

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 11/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Marcelo Divino Finezi**, portador do CPF sob nº985\*\*\*\*\*53, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-01-A, a partir do dia 02 de janeiro 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal.**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 12/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Rosemi Fernandes**, portador do CPF sob nº 904\*\*\*\*\*68, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-01 a partir do dia 03 de janeiro 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº13/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Gracieli Caïres da Silva**, portadora do CPF sob nº 090\*\*\*\*\*24, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Postura Publica, símbolo CC-02, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal.**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 14/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Jose Pinto de Souza**, portador do CPF sob nº 483\*\*\*\*\*87 no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, símbolo CC-02, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal.**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 15/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a funcionária Senhora. **Andressa Fernanda da Costa Lima**, portadora do CPF sob o nº071\*\*\*\*\*71, ocupante do Cargo efetivo de enfermeira, para exercer a função do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica**, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Fica Concedido** ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Complementar Municipal n º 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 16/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º -Designar** a funcionária Senhora. **Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus**, portadora do CPF sob o nº 075\*\*\*\*\*39, ocupante do Cargo efetivo de enfermeira, para exercer a função do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Endemias**, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Fica Concedido** ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Complementar Municipal n º 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 17/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

**Art. 1º -Designar** a funcionária Senhora **Inez Brasileira Melo Costa**, portadora do CPF sob o nº 682\*\*\*\*\*87, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para exercer a função do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Tratamento Fora de Domicílio e Agendamento**, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Complementar Municipal n º 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 18/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** o funcionário Senhor. **Antonio Carlos dos Santos**, portador do CPF sob nº 768\*\*\*\*\*34, ocupante do Cargo efetivo de Pedagogo Social, para exercer a função do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Proteção Social Especial**, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Fica Concedido** ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2 conforme Lei Complementar Municipal n º 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº19/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 40 de 29 de junho de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a funcionária Senhora. **Gislene Fernanda dos Santos**, portadora do CPF sob o nº 039\*\*\*\*\*43, ocupante do Cargo efetivo de enfermeira, para exercer e responder pelo cargo de Provimento em Comissão de **Ouvidor Municipal de Saúde**.

**Art. 2º - Fica Concedido** ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-3, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**P O R T A R I A   N º 20/2025**

**SÚMULA:** Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2023 e seus aditivos, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Publico Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2023 e seus aditivos pela vontade do Contratado, de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 02/01/2025 do cargo temporário de Engenheiro Civil -PSS a Senhora **Daini de Lima Gerevini**, portadora do CPF sob o nº 075\*\*\*\*\*51.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 21/2025**

**SÚMULA:** Concede Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a Servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste).

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido ao servidor Público Municipal Senhor **Edinaldo de Jesus Sobral**, ocupante do cargo efetivo de motorista, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo no cargo de Vice-Prefeito com início em 01/01/2025 e termino previsto para 31/12/2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de janeiro de 2025.

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

(Assinado Digital)

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 02/2022****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 01/2025****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Daini de Lima Gerevine**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 06/2023 e seus aditivos -Engenheiro Civil-PSS, a partir do dia 02/01/2025 do CONTRATADO pelo motivo do inciso I I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**Formosa do Oeste, Pr 03 de janeiro de 2025**

**DECRETOS****Decreto nº 01/2025**

**Súmula: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Formosa do Oeste, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.**

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2025, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**Considerando** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro – quarta-feira: Confraternização Universal, feriado nacional;

II – 03 de março – segunda-feira: ponto facultativo;

III - 04 de março – terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;

IV – 05 de março - quarta-feira: Quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até

às 14h00min;

V – 17 de abril – quinta-feira: ponto facultativo.

VI - 18 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII: 21 de abril – segunda-feira: Tiradentes, feriado nacional;

VIII - 01 de maio – quinta-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;

IX – 02 de maio – sexta-feira: ponto facultativo;

X – 16 de junho – segunda-feira: Dia de Santo Antônio – Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal (transferido do dia 13 para o dia 16);

XI – 19 de junho – quinta-feira: Corpus Christi - feriado nacional;

XII – 20 de junho – sexta-feira: ponto facultativo;

XIII - 07 de setembro – domingo: Independência do Brasil, feriado nacional;

XIV - 12 de outubro – domingo: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XV – 27 de outubro – segunda-feira: Dia do Servidor Público, ponto facultativo (antecipado do dia 28 para o dia 27);

XVI - 02 de novembro – domingo: Finados, feriado nacional;

XVII – 15 de novembro – sábado: Proclamação da República; feriado nacional;

XVIII – 20 de novembro – quinta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XIX – 21 de novembro – sexta-feira: ponto facultativo.

XX – 08 de dezembro – segunda-feira: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal.

XVI – 24 a 31 de dezembro – recesso;

a) 25 de dezembro – quinta-feira: Natal, feriado nacional.

**Art. 2º** - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto sem determinação superior.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo e no período de recesso, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de janeiro de 2025.

Orivaldo Municelli  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste  
(assinado digitalmente)

**Decreto nº 02/2025**

**SÚMULA:** Define no calendário fiscal as datas de vencimentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas para o exercício de 2025:

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no Artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento do IPTU e demais taxas, em cumprimento ao Artigo 28 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2025:

- 1ª Parcela ou cota única** - 12/05/2025;
- 2ª Parcela - 10/06/2025;
- 3ª Parcela - 10/07/2025;
- 4ª Parcela - 11/08/2025;
- 5ª Parcela - 10/09/2025;
- 6ª Parcela - 10/10/2025;
- 7ª Parcela - 10/11/2025;
- 8ª Parcela - 10/12/2025;
- 9ª Parcela - 12/01/2026.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que optar pelo pagamento integral em cota única do IPTU, até a data de vencimento deste, gozará de desconto no percentual de 10% (dez por cento) no imposto, conforme inciso II, § 1º do artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019.

**Art. 2º** - A retirada/solicitação do carnê do IPTU 2025 poderá ser efetuada a partir do dia 10/03/2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de janeiro de 2025.

Orivaldo Municelli  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná  
(assinado digitalmente)

**Decreto nº 03/2025**

**SÚMULA:** Define no calendário fiscal as datas de vencimentos da Taxa de Licença e Localização e Licença Sanitária para o exercício de 2025.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117, ambos da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento da Taxa de Licença e Localização e Taxa de Licença Sanitária, em cumprimento ao Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2025:

**Taxa de Licença e Localização**

Cota única ou 1º Parcela - 12/05/2025  
2º Parcela - 10/06/2025;

**Taxa de Licença Sanitária**

Cota única - 10/06/2025.

§ 1º – A retirada das guias de recolhimento será via solicitação por e-mail – [tributacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:tributacao@formosadooeste.pr.gov.br), aplicativo de mensagens *Whatsapp* da Divisão de Tributação - número (44) 991024379, sistema de protocolo 1doc, ou via retirada no balcão da Divisão de Tributação e Posturas Públicas.

§ 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento da Taxa de Licença e Localização em duas parcelas, conforme caput do artigo 81 da Lei Complementar nº 48/2019 deverá solicitar as mesmas no ato da solicitação de retirada das taxas, caso contrário será fornecido a cota única.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de janeiro de 2025.

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito do Município de Formosa do Oeste**  
(assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC2E-6194-B269-0B2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 03/01/2025 16:54:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/DC2E-6194-B269-0B2F>